



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 27 de junho de 2012

Ano II - Edição nº 00286

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B841F8C17EED226D69DFC83BFE03A2B8

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 219/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 536/12 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho e toner para atender diversas secretarias desta prefeitura (Contratada: Performance Serviços em Informática Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 225/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 116/2012 - Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar, neste município (Contratada: Construtora ELFAVIP Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 226/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 416/2012 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras para Ampliação do Posto Médico de Saúde Regis Pacheco, neste município (Contratada: Construtora ELFAVIP Ltda.).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 227/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº 473/12 – Objeto: Contratação de produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino no período de 22 a 24 de junho de 2012 (Contratada: Jonas Lopes Serviços Ltda.-ME).
- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 246/2012 - (Resumo) - Processo Administrativo nº, 628/12 – Objeto: Contratação da produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino na Sede e nos Distritos, no período de 22 a 24 de junho de 2012 (Contratada: Jonas Lopes Serviços Ltda. ME).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato de nº 330/2011 - Objeto: Adita o contrato nº 330/2011, firmado em 16/09/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência (Empresa: S. Guimarães Construções Ltda.).
- Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato de nº 053/2012 - Objeto: Retifica o contrato nº 053/2012, firmado em 10/01/2012, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência (Contratado: Sr. Jacob Rodrigues de Souza).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato de nº 048/12 – Objeto: Adita o contrato nº 048/12, firmado em 05/01/2012, alterando-se a Cláusula Terceira, do valor em 25% (Empresa: MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda.).
- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato de nº 361/2011 – Objeto: Adita o contrato nº 261/2011, firmado em 03/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência (Empresa: Lionel Sepulveda de Acupe).
- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato de nº 249/2011 – Objeto: Adita o contrato nº 249/2011, firmado em 11/05/2011, alterando-se a Cláusula Sexta, da vigência por igual período (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato de nº 356/2010 – Objeto: Aditar o contrato nº 356/2010, firmado em 15/06/2010 (Empresa: Bahia Mídias e Imagens Ltda.).
- Lei nº 1895/2012 - Denomina Balneário Águas de Kauá, a Fonte de São Brás e dá outras providências.
- Lei nº 1896/2012 - Considera de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Poder Celestial e dá outras providências.
- Decreto nº 350 de 1º de junho de 2012 - Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo Amaro e prorrogação de mandato e dá outras providências.
- Termo de Apostilamento nº 001/2012 ao Contrato nº 100/12 de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Fotocopiadora, neste Município, que entre si celebram o município de Santo Amaro através do fundo municipal de assistência social, e a Empresa João Martins de Souza Junior.
- Termo de Apostilamento nº 003/2012 ao Contrato nº 356/10 de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Projeção de Imagem, para Atender diversas Secretarias com a Empresa Bahia Mídias e Imagens Ltda.
- Pregão Presencial nº 047/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Médico Hospitalar.
- Pregão Presencial nº 050/12 - Aviso De Resultado - Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Digitalização De Processos/Documentos. Informa que a referida licitação citada deu Deserta, por motivo de não comparecer nenhum interessado.
- Pregão Presencial nº 052/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Montagem de Divisórias, para atender diversas secretarias. Torna público que a referida licitação citada deu Deserta, por motivo de não comparecer nenhum interessado.
- Pregão Presencial nº 053/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para alambrado que serão utilizados em diversas quadras poliesportivas e campos de futebol do município. Torna público que a referida licitação citada deu Deserta, por motivo de não comparecer nenhum interessado.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2012
 (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **536/12**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartucho e toner para atender diversas secretarias desta prefeitura. Contratada: **PERFORMANCE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.430.498/0001-22, situada na Rua Conselheiro Paranhos, nº 09, térreo, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro- Bahia. Valor global de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Sec. de Desenv. Urbano, Obras	02.07.00	2.011	3390.39.00	0/42	R\$ 2.860,00
Sec. Finanças	02.14.00	2.008	3390.39.00	0	R\$ 11.440,00
Sec. Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	2	R\$ 7.150,00
Fundo de Saúde	02.09.01	2.010	3390.39.00	2	R\$ 7.150,00
Sec. Educação	02.13.00	2.009	3390.39.00	1	R\$ 14.300,00
Sec. Assistência Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	0	R\$ 2.860,00
Sec. Administração	02.15.00	2.007	3390.39.00	0	R\$ 11.440,00
				TOTAL	R\$ 57.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 de Junho de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração-

1

Contrato nº 219/2012 Carta Convite nº 024/2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2012 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **116/2012**, tendo como objeto a Contratação de empresa para Execução de Obras para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar, neste município. Contratada: **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.568.573/0001-77, situada na Rua São Domingos, nº 22, 2º andar, Bairro Caipe, CEP: 43.9000-000 São Francisco do Conde- Bahia. Valor global de R\$ 131.107,04 (Cento e trinta e um mil cento e sete reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/A TIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Sec. Mun. de Educação	02.13.00	1007	4490.51.00	01	R\$ 131.107,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2012.**

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Contrato nº 225/2012 Tomada de Preço nº 002/12

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2012 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº **416/2012**, tendo como objeto a Contratação de empresa para Execução de Obras para Ampliação do Posto Médico de Saúde Regis Pacheco, neste município. Contratada: **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.568.573/0001-77, situada na Rua São Domingos, s/nº, casa, Bairro Caipe, CEP: 43.900-00 São Francisco do Conde – Bahia. Valor global de R\$ 256.180,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Fundo Mun. de Saúde	02.09.01	1.032	4490.51.00	02/23	R\$ 256.180,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

1

Contrato nº 226/2012 Tomada de Preço nº 003/12

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº227/2012
 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº, 473/12 tendo como objeto a Contratação de produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino no período de 22 a 24 de junho de 2012. Contratada: **JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.493.381/0001-30, situada na Rua General Camara, nº 13, Centro, CEP 44.2000-000, Santo Amaro-Bahia. Valor global de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa	Fonte	Valor
Cultura e Turismo	02.05.00	2.037	3390.39.00	0/42	R\$ 124.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
 - Secretário de Administração -

Contrato nº 227/12 da Inexigibilidade nº 027/12

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 246/2012 (RESUMO)

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº, **628/12**, tendo como objeto a Contratação da produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino na Sede e nos Distritos, no período de 22 a 24 de junho de 2012. Contratada: **JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº13. 493.381/0001-30, situada na Rua GENERAL CÂMARA, Nº 13, 809/810, SANTO AMARO/ BA, CEP: 44-200-000. Valor global de R\$ 293.400,00 (Duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
Cultura e Turismo	02.05.00	2.037	3390.39.00	0/42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Junho de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Contrato nº 246/12 da Inexigibilidade nº 028/12

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 330/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.175/0001-52, situada na Rua Coronel Severiano da Luz Neto, nº06, São Felix-Bahia, CEP: 44.360-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr **MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 09986479-77, SSP/BA, CPF nº. 646597985-34, residente e domiciliado na Rua Florentina Silva, nº126, Itaigara, Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 057/12 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 330/2011, firmado em 16/09/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 17/05/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 17 de Janeiro de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

S. Guimarães Construções LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO
CONTRATO DE Nº 053/2012, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO, E, DO OUTRO
LADO, O SR. JACOB RODRIGUES
DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr. **Jacob Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF nº 064.342.315-04 e RG nº 00671552-43, residente e domiciliada no Loteamento São Luiz, nº 293, São Benedito, Santo Antonio de Jesus/Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº **456/12** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto retificar o contrato nº053/2012, firmado em 10/01/2012, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula da vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Abril de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

JACOB RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 048/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MAJATEL – EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, situada na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº **14.750.911/0001-40**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **RICARDO JÁSSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº **03.185.489 - 33 - SSP/BA**, CPF nº. **416.797.925-04**, e **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MAJATEL EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.789.958/0001-52, situada na Praça Comendador Sampaio, 19, Centro, Santo Amaro / Bahia, CEP: 44.200.00, neste ato representada por sua Representante Legal, Srº Marivaldo Rocha de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 20/03/1963, natural de Santo Amaro RG nº 1.818.627 SSP/BA, CPF nº. 295.697.375-49, residente e domiciliado na Praça Comendador nº 17, Centro, CEP: 44.200.00 na Cidade de Santo Amaro / BA doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 566/12 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 048/12, firmado em 05/01/2012, alterando-se a Cláusula Terceira, do valor em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 141.984,25 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 04 de Maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Majatel Empreendimentos P. e Consultoria Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 361/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE**, inscrita no CNPJ nº 10.202.603/0001-20 situada na Rua da Linha, nº 02. Acupe, CEP: 44.200-000 Santo Amaro-Bahia, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leonel Sepulveda, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 12531416-76, CPF nº. 020.200.715-41, residente e domiciliada na Avenida Ferreira Bandeira, nº 147, centro, Santo Amaro-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1169/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 261/2011, firmado em 03/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 02/07/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

Lionel Sepúlveda de Acupe
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 249/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001-99, situada na Rua Moisés de Araújo, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem Galpão 11, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sr^a **Rafaela dos Santos Santana**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 11132258-82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835-00, residente e domiciliado na Rua J Quadra-18, Lote 21-Ipitanga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas- Bahia -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº121/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 249/2011, firmado em 11/05/2011, alterando-se a Cláusula Sexta, da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 12 de Janeiro de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Rafaela dos Santos Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO ADITIVO Nº 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 356/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.452.965/0001-27, situada na Rua Silveira Martins, 352, Cabula, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal), o Sr. Juvenal Pinheiro do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.398.802-46, SSP/BA e CPF nº 611.105.405-82, residente e domiciliada na Rua Guilherme Muniz, 192, Apto. 102, Edf. Alone, Jardim Brasília, Salvador, Bahia, CEP. 41.100-270, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1210/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 356/2010, firmado em 15/06/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

PARAGRAFO ÚNICO: A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 14.750.911/0001-40
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29/00	R\$.2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	24/29/00	R\$.3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29/00	R\$.2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1895/2012

Denomina BALNEÁRIO ÁGUAS DE KAÚ, a Fonte de São Brás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **BALNEÁRIO ÁGUAS DE KAÚ**, a Fonte de Água do Distrito de São Brás, na cidade de Santo Amaro – Bahia e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 06 de junho de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1896/2012

Considera de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Poder Celestial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Igreja Evangélica Poder Celestial**, situada à Rua do Sinimbu, nº 47- Centro, Santo Amaro – Bahia e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 06 de junho de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 350 DE 1º DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo Amaro e prorrogação de mandato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e alterações subsequentes,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde se encerrou em 4 de maio de 2011, sem que houvesse designação das eleições,

CONSIDERANDO que é de interesse do Município que haja efetiva continuidade de funcionamento deste Conselho, dada à relevância das ações no âmbito da saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação das eleições, dentro das regras vigentes, não havendo óbice de ordem legal para a prorrogação do mandato até a realização das eleições, face ao parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, finalmente, que não é recomendada a coincidência do mandato do Conselho Municipal de Saúde com o mandato do Governo Municipal conforme expressa o §2º, Art.1º do Regimento do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Santo Amaro, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a título de complementação de mandato, na forma abaixo designada:

Segmento dos Profissionais de Saúde:

Titular: Luzângela Moraes Carneiro, representante da Saúde da Família
Suplente: Marilzete Ribeiro Pimenta Machado, representante da Saúde da Família

Titular: Gilson de Jesus Moreira, representante da ACOSSA
Suplente: João Batista dos Santos Souza, representante da ACOSSA

Segmento dos Usuários do SUS:

Titular: Divino Marcos França, representante da APAE.
Suplente: Alessandra Pirôpo Marques de Oliveira, representante da APAE

Titular: Erivaldo Gomes de Souza, representante da Igreja Evangélica
Suplente: Ivana Pereira Araújo, representante da Igreja Evangélica

Decreto nº. 350 / 2012
Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Suplente: Maria José Ornelas Silva, representante da AVICCA

Segmento do Governo Municipal:

Titular: Janice de Souza Brandão, Secretária Municipal de Saúde

Titular: Eunívia Costa de Figueredo, da Secretaria de Assistência Social

Suplente: Maria do Socorro de Vasconcelos Sampaio, da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Saúde, prorrogando-se o respectivo mandato até 30 de junho de 2012, período destinado à realização das eleições e respectiva posse dos novos membros, na forma da Lei Municipal nº. 1.660 de 8 de maio de 2007.


Parágrafo Único – Os órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus representantes à Secretaria Municipal de Saúde, que promoverá a comunicação e a designação dos respectivos indicados, a título de complementação de mandato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 1º de junho de 2012.


Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal


Dionylio Enéas do Carmo Neto
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 100/12 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM 28/02/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR, OBJETO DO P.A. 573/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 100/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação: orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Fundo Mun. Ass. Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29	R\$ 4.000,00
Fundo Mun. Ass. Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29	R\$ 4.000,00
Fundo Mun. Ass. Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	29	R\$ 5.000,00
Sec. Mun. Ass. Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 08 de Maio de 2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 356/10 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJEÇÃO DE IMAGEM, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM 15/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, A EMPRESA BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA. OBJETO DO P.A. 412/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº356/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Fundo Mun. Assist. Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29	R\$ 4.500,00
Fundo Mun. Assist. Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 7.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Abril de 2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **12 de JUNHO de 2012**, às 09h00min, tendo como vencedora a empresa **RC COUTO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.664.590/0001-45, situada na **RUA DESEMBARGADOR JULIO DE BRITO, 06, ANDAR 1, BAIXA DE QUINTAS, SALVADOR, BAHIA, CEP.:40.300-160**, com o valor de **R\$681.039,92** (Seiscentos e oitenta e um mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para o Lote I, **R\$ 405.895,75** (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o Lote II, **R\$ 59.204,55** (Cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote III, **R\$ 609.720,00** (Seiscentos e nove mil, setecentos e vinte reais) para o Lote IV, **R\$ 148.683,60** (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para o Lote V e **R\$ 56.300,00** (Cinquenta e seis mil e trezentos reais) para o Lote VI. Considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 12 de junho de 2012.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/12.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **27 de junho de 2012**, Informamos que a referida licitação citada acima deu **DESERTA**, por motivo de não comparecer nenhum interessado.

Santo Amaro - Bahia, 27 de junho de 2012.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ALAMBRADO QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/12.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **27 de junho de 2012**, Informamos que a referida licitação citada acima deu **DESERTA**, por motivo de não comparecer nenhum interessado.

Santo Amaro - Bahia, 27 de junho de 2012.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br